



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A IMPRENSA NACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** com sede à Avenida VIII, nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG CEP: 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, nomeado pelo Decreto nº 3.701/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 935, de 06/12/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 02 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 061/2019, processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de licitação nº 004/2019, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

IN/SG/PR nº 9, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019, e o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022, que revogou a Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 14/05/2023 até o dia 13/05/2024.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurado ao Município de Santa Luzia a prerrogativa de rescindir, antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:

04.122.2001 2044 MANUT.SUPERINT. DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.390.39.68.00 – Serviço de Publicidade e Propaganda

Fonte: 1500 - Ficha: 282

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e dos termos aditivos nºs 1º, 2º e 3º, não alteradas por este instrumento.

NELI DA
COSTA
SERAFIM
GONCALVES

Assinado de forma digital por NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES
Dados: 2023.05.12 15:04:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Luzia - MG.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Santa Luzia/MG, 08 de maio de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA:07293041675
1675

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE
FERREIRA:07293041675
Dados: 2023.05.12 12:55:26
-03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES

Assinado de forma digital
por NELI DA COSTA
SERAFIM GONCALVES
Dados: 2023.05.12
15:04:30 -03'00'

NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES

Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____